Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 18/12/08
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO
FLs 112 DO LIVRO Nº 20
CAÇU 31 / 05 / 2011

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1558/08, de 18 de dezembro de 2008.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, abrir Crédito especial até o limite de R$ 8.466.714,36 (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), para regularização das despesas com a obra de implantação do sistema de esgoto sanitário do município de Caçu, realizada com recursos da SANEAGO, criando no vigente orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

17 - Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0157.175120506.1206 – Execução de Obras de Infra-estrutura
419092 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 5.669.539,72
419051 – Obras e Instalações.....R$ 2.797.174,64

SOMA.....R$ 8.466.714,36

Art 2º - Os recursos necessários para cobertura de referido Crédito Especial, virão do Convênio com a SANEAGO para implantação do sistema de esgoto sanitário do município de Caçu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, em 18 de dezembro de 2008.

Gilmar José de Freitas Guimarães.
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-6000/6001
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br